

## **EDITAL DE LICITAÇÃO** **CONVITE Nº. 013/2018**

O Município de Buriti de Goiás - Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 011/2017, de 13 de janeiro de 2017, com endereço à Av. Dep. Sólton Amaral, nº. 1154, Centro, nesta cidade de Buriti de Goiás, torna público para conhecimento de todos os interessados, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital, **que fará realizar no dia 18 de outubro de 2018 às 10h00min**, Licitação Pública na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de construção, conforme a seguir descrito, no item do objeto.

### **1- DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção para obras de reforma de prédios e logradouros públicos Municipais e para doação a pessoas carentes no Município de Buriti de Goiás-GO, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal, **para uso nas Secretarias Administração, Assistência Social, Educação e Saúde** de Buriti de Goiás-GO, conforme especificação constante no Anexo I, deste edital.

### **2 – DOCUMENTAÇÃO**

**2.1** As empresas e/ou pessoas jurídicas interessadas em participar do Convite, deverão, até a data e no local indicado no preâmbulo deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:

- ❖ Contrato Social em vigor e as últimas alterações no caso de Pessoa Jurídica acompanhado de cópias do CPF e RG dos sócios;
- ❖ Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);
- ❖ Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;
- ❖ Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF – FGTS;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V, da Lei Federal 8.666/93;
- ❖ Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- ❖ Declaração: “Em atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal em combinação com o inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos” (conforme modelo do anexo II).

**2.2** Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competentes ou cópias acompanhadas dos respectivos originais, conforme o disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.3** Os aludidos documentos, deverão ser apresentados até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelope lacrado com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO  
CONVITE Nº.: 013/2018  
LICITANTE:**

### **3 - DA PROPOSTA**

**3.1** A **proposta** deverá ser apresentada em papel timbrado, em língua portuguesa, em original, datilografada ou digitada, em moeda corrente do País, sem emendas, rasuras, entrelinhas e em envelope lacrado com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº.: 013/2018  
LICITANTE:**

**3.2** Os envelopes (**Documentação e Proposta**) deverão conter na sua face externa: **Razão Social**, **CNPJ** e **Endereço** do Licitante;

**3.3** Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

**3.4** Todos os materiais deverão constar sua respectiva marca, e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega;

### **4 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS**

**4.1** No julgamento das propostas apresentadas ao convite destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração que é processada e julgada em estrita conformidade os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa, da vinculação a este instrumento convocatório.

**4.2** No julgamento considera-se o menor preço por item.

**4.3** Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, obedecido o disposto no parágrafo 2º. do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da referida Lei.

**4.4.** A proposta em desacordo com os termos deste edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal, vigente, será passível de desclassificação a critério da Comissão.

**4.5.** A Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás–GO reserva-se no direito de anular a presente licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do artigo 49, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**4.6.** As propostas terão a validade mínima de 30 (trinta) dias.

**4.7.** Prazo de entrega do material é até 10 (dez) dias úteis da solicitação.

## **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**5.1** As despesas decorrentes do contrato originário deste edital correrão a conta das seguintes Dotações orçamentarias: 03.301.04.122.003.2007.339030-Administração; 03.307.15.452.0019.2029.339030-Administração/Depto. de obras; 03.309.26.782.0023.1082.449051-Administração/Depto. de Transporte; 06.601.08.244.0031.2015.339032 - Assistência Social; 03.306.12.361.0014.2023.339030; e 05.501.10.302.028.2062.339030 -FMS.

## **6 - DAS PENALIDADES, INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO:**

**6.1** – No caso da empresa vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais será aplicada às penalidades previstas na Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

## **7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**7.1** - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato que será feita mediante publicação no “Placard” da seda da Prefeitura Municipal, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que a intimação será feita diretamente aos interessados e registrada em ata.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** - A presente licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes, sem que em decorrência dessas medidas, tenham os participantes direitos à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**8.2** - Só poderão se manifestar as proponentes que estiverem legalmente representadas por quem de direito ou credenciadas por procuração atualizada, com firma reconhecida em Cartório.

Maiores informações serão prestadas Divisão de Compras e Licitações, de 07h:00min às 11h00min ou pelo telefone **(64) 3699-1367**.

Fica Eleito o Foro do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir as questões, decorrentes da presente licitação.

Buriti de Goiás - GO, 08 de outubro de 2018.

**Marleth Cândida de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I – PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº. 013/2018  
MODALIDADE: CARTA CONVITE-MENOR PREÇO POR ITEM

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### **Item 1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - REFORMA DE LOGRADOUROS E PREDIOS PÚBLICOS, CALÇADAS, PONTES E MATA BURROS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
01	CIMENTO DE 50 KG	1000	SACOS		
02	BARRA DE FERRO AÇO 10	200	UNIDADES		
03	TRILICIA	200	UNIDADES		

#### **ITEM 1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
04	CIMENTO DE 50 KG	1000	SACOS		
05	PORTA	50	UNIDADES		
06	TELHA DE BARRO	8000	UNIDADES		
07	VASOS SANITÁRIOS ACOPLADO	15	UNIDADES		
08			UNIDADES		

#### **Item 1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Reforma do CRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
09	ARAME COZIDO	10	ROLO		
10	ARAME GALVANIZADO	10	ROLO		
11	AREIA FINA	12	M <sup>3</sup>		
12	AREIA GROSSA	10	M <sup>3</sup>		
13	ARGAMASSA	20	SACO		
14	BARRA DE FERRO 5/16	40	BARRA		
15	BRITA	10	M <sup>3</sup>		
16	CANO DE PVC 50MM	10	BARRA		
17	CANO DE PVC ½	20	BARRA		
18	CANO DE PVC ¾	20	BARRA		
19	CANO DE PVC 100MM	10	BARRA		
20	CANO DE PVC 75MM	15	BARRA		
21	CIMENTO	50	SACO		
22	DISJUNTOR 30	6	UNID		
23	DISJUNTOR 50	5	UNID		
24	DOBRADIÇA	20	UNID		
25	ESMALTE SINTÉTICO 3600ML	10	GALÃO		
26	FECHADURA DE PORTA	10	UNID		
27	FIOS 1MM	100	MTS		
28	FIOS 2MM	100	MTS		

29	INTERRUPTORES	50	UNID		
30	JANELAS 1M X 1.20M	5	UNID		
31	JOELHO 50M	25	UNID		
32	JOELHO 75M	20	UNID		
33	JOELHO ¾	20	UNID		
34	JOELHO ½	30	UNID		
35	LÂMPADAS ECONÔMICAS LED 46W	20	UNID		
36	LUVAS 50M	50	UNID		
37	LUVAS 75M	50	UNID		
38	LUVAS ¾	50	UNID		
39	LUVAS ½	50	UNID		
40	MASSA CORRIDA	15	GALÃO		
41	PARAFUSOS	200	UNID		
42	PORCAS E ARRUELAS	200	UNID		
43	PORTA DE MADEIRA	10	UNID		
44	REGISTRO ¾	10	UNID		
45	TELHAS PLAN	4000	UNID		
46	TINTA PVA 20L	15	GALÃO		
47	TOMADAS	30	UNID		
48	VÁLVULAS PARA SANITÁRIOS	5	UNID		

#### ITEM 1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REFORMA ESCOLA E CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
49	ARAME COZIDO	15	ROLO		
50	ARAME GALVANIZADO	20	ROLO		
51	AREIA FINA	25	M³		
52	AREIA GROSSA	20	M³		
53	ARGAMASSA	20	SACO		
54	BARRA DE FERRO 5/16	40	BARRA		
55	BRITA	20	M³		
56	CANO DE PVC 50MM	10	BARRA		
57	CANO DE PVC ½	15	BARRA		
58	CANO DE PVC ¾	30	BARRA		
59	CANO DE PVC 100MM	15	BARRA		
60	CANO DE PVC 75MM	20	BARRA		
61	CARRINHO DE FERRO	02	UNID		
62	CIMENTO	100	SACO		
63	DISJUNTOR 30	10	UNID		
64	DISJUNTOR 50	12	UNID		
65	DOBRADIÇA	60	UNID		
67	ESMALTE SINTÉTICO 3600ML	30	GALÃO		
68	FECHADURA DE PORTA	15	UNID		
69	FIOS 1MM	100	MTS		
70	FIOS 2MM	100	MTS		
71	INTERRUPTORES	20	UNID		
72	JANELAS 1M X 1.20M	10	UNID		
73	JOELHO 50M	25	UNID		
74	JOELHO 75M	20	UNID		
75	JOELHO ¾	30	UNID		
76	JOELHO ½	20	UNID		
77	LÂMPADAS ECONÔMICAS LED 46W	60	UNID		

78	LUVAS 50M	25	UNID		
79	LUVAS 75M	20	UNID		
80	LUVAS ¾	40	UNID		
81	LUVAS ½	20	UNID		
82	MANGUEIRA PARA JARDIM	200	MTS		
83	MASSA CORRIDA	15	GALÃO		
84	PARAFUSOS	100	UNID		
85	PORCAS E ARRUELAS	100	UNID		
86	PORTA DE MADEIRA	10	UNID		
87	REGISTRO ¾	10	UNID		
88	TELHAS PLAN	3000	UNID		
89	TINTA PVA 20L	20	GALÃO		
90	TOMADAS	30	UNID		
91	TORNEIRAS DE METAL ¾	20	UNID		
92	VÁLVULAS PARA SANITÁRIOS	10	UNID		

#### Item 1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Reforma

ITEM	MATERIAL / PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
93	ESMALTE SINTÉTICO	50	UNID		
94	TINTA ACRÍLICA	40	UNID		
95	MASSA CORRIDA	40	UNID		
96	ROLO DE 5CM	30	UNID		
97	ROLO DE 10CM	30	UNID		
98	ROLO DE 25CM	30	UNID		
99	ROLO	30	UNID		
100	LIXA P/ MASSA	400	UNID		
101	LIXA N° 80	400	UNID		
102	LIXA N° 100	400	UNID		
103	LIXA N° 120	400	UNID		
104	LIXA N° 180	400	UNID		
105	LIXA N° 220	400	UNID		
106	CHUVEIRO LORENZETTI DUCHA	10	UNID		
107	TELHA DE BARRO	2500	UNID		
108	CANO DE 100 P/ ESGOTO	15	UNID		
109	CANO DE 75 P/ ESGOTO	15	UNID		
110	CANO DE 50 P/ ESGOTO	15	UNID		
111	CANO DE 40 P/ ESGOTO	15	UNID		
112	JOELHO DE 100 P/ ESGOTO	10	UNID		
113	JOELHO DE 75 P/ ESGOTO	10	UNID		
114	JOELHO DE 50 P/ ESGOTO	10	UNID		
115	JOELHO DE 40 P/ ESGOTO	10	UNID		
116	CANO DE 50 P/ ÁGUA	30	UNID		
117	CANO DE 25 P/ ÁGUA	30	UNID		
118	CANO DE ½ P/ ÁGUA	30	UNID		
119	TORNEIRA P/ PIA DE METAL	30	UNID		
120	MANGUEIRA P/ JARDIM	300	MTS		
121	LUVA DE 50	30	UNID		
122	LUVA DE 25	50	UNID		
123	LUVA DE ½	30	UNID		
124	T DE 100 P/ ESGOTO	30	UNID		

125	T DE 75 P/ ESGOTO	30	UNID		
126	T DE 50 P/ ESGOTO	30	UNID		
127	T DE 40 P/ ESGOTO	20	UNID		
128	T DE 50 AGUA	50	UNID		
129	T DE ¾ AGUA	50	UNID		
130	T DE ½ AGUA	50	UNID		
131	CIMENTO	30	UNID		
132	TINTA DIAMANTE SEMI BRILHO	15	UNID		
133	MASSA CORRIDA LUZITOL PVA	30	UNID		
134	TINTA NOBRE	15	UNID		
135	TINTA VEDA BRANCO FC (IMPERBILIZANTE)	10	UNID		
136	TINTA NOBRE CAPPUCCIN FC	15	UNID		
137	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3.600	40	UNID		
138	THINNER LT	100	UNID		
139	TINTA PISO CERRADO	15	UNID		
140	LIXA MASSA	1000	UNID		
141	FITA GREPE LARGA 3M	200	ROLO		
142	FITA ESTREITA	100	ROLO		
143	ROLO DE PINTURA ATLAS GRANDE	50	ROLO		
144	TINTA METÁLICA 3.600	40	UNID		
145	PINCEL (TRINCHA)	50	UNID		
146	ROLO DE PINTURA ATLAS PEQUENO	20	UNID		
147	MASSA CORRIDA NEW COLLOR PVA	30	UNID		
148	TINTA NEW COLLOR TINTA PVA	20	UNID		
149	LÂMPADA GRANDE OSRAM	50	UNID		
150	LÂMPADA GRANDE FLC	50	UNID		
151	AREIA FINA	20	MT		
152	AREIA GROSSA	20	MT		
153	MEDIA	15	BRITA		

Valor Total dos Itens por extenso: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa fornecedora: \_\_\_\_\_

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

Local e data \_\_\_\_\_

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., com endereço à ....., neste ato representada pelo titular ....., brasileiro, casado, com RG nº .....e do CPF de nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como do inciso V, do Art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: sim( ) não().

Local e data

---

Nome da empresa

## ANEXO- III

### MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° \_\_\_\_/2018

**CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA  
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI  
DE GOIÁS E \*\*\*\*\***

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si firmam de um lado \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ de n° \*\*\*\*\*, com sede na\*\*\*\*\*, n° \*\*\*, setor, cidade, Estado, doravante denominado **CONTRATADO**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.867.770/0001-20, com sede na avenida Dep. Sólton Amaral n°. 1154, Centro de Buriti de Goiás, representado pelo seu Prefeito Municipal **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI n°. 2.804.077- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 507.469.521-04, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de material de construção, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados da Carta Convite de n° 013/2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda de material de construção entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** para obras de reforma de prédios e logradouros públicos e para doação a pessoas carentes no Município de Buriti de Goiás-GO, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás-GO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período descrito na cláusula anterior, sendo que o valor total do contrato é de R\$..... (.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PAGAMENTO** - O pagamento material de construção efetivamente fornecido será efetuado nas seguintes condições: .....

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor transcrito no caput da presente cláusula compreende os seguintes itens:

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária do **PROMITENTE COMPRADOR**: .....

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, encerrando-se em \*\*\*/\*\*\*/2018, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-GO., da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2018.

**EDMAR BORGES DE LIMA**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

\*\*\*\*\*

**Contratada (o)**

Testemunhas:

1- Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 -Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_